

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 31/03/2022



Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203166.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de água com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-202377.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203278.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa na Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202376.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202383.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clinicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202382.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202395.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202387.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202390.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202391.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202392.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202394.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202396.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203168.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202398.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-202400.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-202504.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203165.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203167.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 C/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfumando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 C/ Nelson CI-202770.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 05.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 122/2022
Designar a servidora MARILISE PETRI HELING, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, portadora CPF nº 718.193.719-72 e do CRC nº PR-053525/O-4, para responder pela Contabilidade pelo período de 29 de março de 2022 a 03 de abril de 2022. EM, 30 de março de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHIANSKI, Prefeito.
JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1212715-E22

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que requereu do IAP, **Renovação Licença Operação** para PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO, implantada no LOTE URBANO 29-A-1, GL 08 COL. PINDORAMA, JARDIM PROGRESSO II, Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AD'MARCHE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP, de CNPJ 03.962.890/0002-91 torna público que recebeu do IAT, a **Licença de Operação** para fabricação de cosméticos e perfumaria instalada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 14999 - Jd Universitário - Cascavel/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AD'MARCHE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP, de CNPJ 03.962.890/0002-91 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para fabricação de cosméticos e perfumaria instalada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 14999 - Jd Universitário - Cascavel/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LOTEAMENTO WOLF SPE LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Simplificada** para o LOTEAMENTO WOLF a ser implantada no LOTE URBANIZADO N° 22-MT-Z, no Município e Comarca de VERACRUZ DO OESTE, Estado do PARANÁ.

Súmula Recebimento de Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado

ORANIDES ALVES DE SOUZA E LUZIA PETRY OENNING DE SOUZA tornam público que receberam do IAT, **Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado** para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada nos LR 108-D E 109, GL. FRANKLIN, COL. PERUIBE, ALTO ALEGRE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 12.08.2024.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A TJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, de CNPJ 26.573.713/0001-38 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Simplificada** para Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria a ser implantada na Avenida Doutor Ezuel Portes, 14999 - Jd Universitário - Cascavel/PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

C. MARTINS A. F. SILVA LTDA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA IND. DA MADEIRA, FABRICAÇÃO DE CAVACOS DE MADEIRA, PICADOR FIXO DE LENHA IMPLANTADA C. MARTINS A. F. SILVA LTDA., S/N, ZONA RURAL - SAO JOAO DO OESTE - 85823-000 - CASCABEL/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

C. MARTINS A. F. SILVA LTDA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT, A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA IND. DA MADEIRA, FABRICAÇÃO DE CAVACOS DE MADEIRA, PICADOR FIXO DE LENHA A SER IMPLANTADA C. MARTINS A. F. SILVA LTDA., S/N, ZONA RURAL - SAO JOAO DO OESTE - 85823-000 - CASCABEL/PR.

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei nº 13.003/2015, no Decreto nº 08/2016, e na Lei Federal nº 12.848/2013, no Decreto Federal nº 4.202/2016 e no Decreto Municipal nº 07/2020. Declara em 31/03/2022, a sua política pública para a contratação de serviços especializados em fornecimento de Estufas de Laticídeo, no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 10 unidades de Estufas de Laticídeo, para ser utilizada na fabricação de abórgãos de Leite do Município de Lindoeste/PR. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, s/n, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, www.bil.org.br ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br

Lindoeste, 30 de março de 2022.

Lilian Regosa da Silva
Pregoeira Oficial
Fotografia Nº 0602/2022

CI1212716-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PRESSADAS (TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, MOTONÍVEL ADORA, REIFROS-CAVADEIRA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 20/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2022. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.798.882,12 (um milhão setecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Validade do Registro de Preços: 12 meses. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissotto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 30 de Março de 2022.

João Gilson Prado
Pregoeiro

CI1212717-E22

COOPERTRAVEL
COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CASCAVEL
CNPJ: 07.744.010/0001-80 Fone: (45) 3227-4584 INSCREEST. 903.58583-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERTRAVEL – COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro Jurídico em Cascavel, Paraná, estabelecida à Avenida Rocha Pombo, 304, sala 01, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 07.744.010/0001-80, através do Conselho Fiscal, neste ato representado pelo coordenador do Conselho Sr. VANDERSON TIAGO SIEBAUER, conforme ficou determinado na última assembleia convocada a todos os cooperados, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de abril de 2022, na sede da cooperativa. A instalação da Assembleia será às 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 16:00 horas, com metade mais um dos cooperados em condições de votar, e em terceira e última convocação às 17:00 horas, com no mínimo 1/3 (um terço) dos cooperados em condições de votar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia:

- 1) Eleição dos componentes da Diretoria para o biênio 2022-2024
- 2) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal para 2022
- 3) Assuntos Diversos

Observação: As chapas participantes deverão ser apresentadas até início da assembleia, por escrito, com assinatura de todos os membros participantes da mesma.

Cascavel, PR, 29 de março de 2022

VANDERSON TIAGO SIEBAUER
Coordenador do Conselho Fiscal

Av. Rocha Pombo n.º 304 sala 01 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85816-546 - Cascavel/PR

CI1212610-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Processo Adm./Compras nº 066/2022.
Solicitação nº 032/2022.

PRÉ-ÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 001/2022 de 03.01.2022, torna público que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de equipamentos de informática e afins, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R\$ 337.541,83 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.04.2022.

Modalidade de Licitação: Aberta.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, sítio à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail: licitacao@bntelnet.com.
Maiores informações na CPL fone: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Cleon Carlos Baren Schneider
Pregoeiro

CI1212699-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

- Data de abertura: 12/04/22
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.camposbonito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@camposbonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLICQUE-SE

Campo Bonito, 30 de março de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber- Prefeito Municipal

CI1212700-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 135/2022 de 30.03.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 de 11.03.2022, destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica; PAEFI-“Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos”, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto às crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o “Menor Preço Por Item”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações da Lei aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: MARGARETE MOREIRA BEDIN, com os itens n.º 02, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 26, 29, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 99, 100, 108, 109, 121, 122 e 123 no valor de R\$ 51.303,65 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, com o item n.º 126 no valor de R\$ 3.024,00 - CLEBER TADEU BRIDI, com os itens n.º 94, 104, 106, 111, 113, 114, 115, 124 e 127 no valor de R\$ 3.473,60 - C. ANTONELLI EIRELI, com os itens n.º 103 e 125 no valor de R\$ 720,00 - E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, com os itens n.º 17, 19, 31, 35, 37, 38, 69, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 107, 110, 112, 116, 117, 118, 119, 120 e 128 no valor de R\$ 8.291,34 - LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com os itens n.º 01, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 53, 54, 55 e 57 no valor de R\$ 18.962,50, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 85.775,09 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Maxwell Scopini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 087/2022 de 09/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CLEBER TADEU BRIDI, C.F. ANTONELLI EIRELI, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA e LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copo e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I e propostas das comunitas, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-“Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos”, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto às crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R\$ 85.775,09 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

- * 10.01.2179.3.3.90.07.12.00.00-673/2022;
- * 10.01.2179.3.3.90.07.12.00.00-673/2022;
- * 10.02.2194.3.3.90.07.12.00.00-721/2022;
- * 10.02.2194.3.3.90.07.12.00.00-721/2022;
- * 11.01.2206.3.3.90.07.12.00.00-792/2022;
- * 11.01.2206.3.3.90.07.12.00.00-792/2022;
- * 12.01.6.605.3.3.90.07.12.00.00-818/2022;
- * 12.01.6.605.3.3.90.07.12.00.00-818/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Maxwell Scopini
Prefeito Municipal

CI1212701-E22

1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR.
Rua Carlos de Carvalho, 3613 - Fone: 3222-5005.
Mara Salete Wypych
Registradora

EDITAL DE LOTEAMENTO

Mara Salete Wypych, Registradora do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc.

Por saber, a todos os interessados, que: COLINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 11.218.878/0001-78), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jacob Macanhão, 481, Sala 03, Centro, em Pinhais-PR, legalmente representada, apresentou os documentos exigidos pelo Artigo nº 15, da Lei nº 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominou-se: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINAS TROPICAL II**, que será assensado pela seguinte via: Área de Reserva sobre o seguinte imóvel: Lote nº 215-R1 (duzentos e quinze metros), medindo 122.459,05 m², da GLOBE CASCAVEL, situado dentro do Perímetro Urbano, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, com a seguinte descrição do perímetro: Lote com área utilíssima de 122.459,05 m², contendo em seu interior a faixa de Serviço da Rede da Alta Tensão da Copel, com área de 25.079,67 m², contendo ainda em seu interior a faixa de Serviço da Saneapar com área de 2.350,39 m². Confrontações: **Parte 1:** ao SUDOESTE, por uma linha seca e reta com rumo 48°19'26", medindo 296,02 metros, confronta com a R.A.T. Copel; ao SUDESTE, por uma linha seca e reta com rumo 329°46'23", medindo 59,26 metros, confronta com as lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5, de quadra nº 3, do Loteamento Colinas Tropical, no NOROESTE, por uma linha seca e reta com rumo 59°56'27", medindo 290,91 metros, confronta com o lote nº 217-A2, da GLOBE CASCAVEL; **Parte 2:** ao NOROESTE, por uma linha seca e reta com rumo 163°51'40" e 0,44 metros, 164°33'22" e 40,28 metros, 180°52'22" e 22,86 metros, 184°01'08" e 24,86 metros, 175°33'40" e 41,94 metros, 201°08'19" e 20,07 metros, 211°20'07" e 29,67 metros, 181°50'33" e 45,17 metros, 175°37'55" e 44,91 metros, 140°37'23" e 19,26 metros, 155°27'14" e 47,09 metros, 180°52'24" e 26,56 metros e 143°06'19" e 6,14 metros, confronta com o córrego ANJÁ/ou com o lote nº 9/23-C, da GLOBE CASCAVEL; ao SUDESTE, por uma linha seca e reta com rumo 240°06'30", medindo 283,98 metros, confronta com o lote nº 214-C, da GLOBE CASCAVEL; ao SUDOESTE, por uma linha seca e reta com rumo 329°46'23", medindo 214,40 metros, confronta com as lotes nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra nº 13, Rua Sebastião Carneiro de Queiroz e com os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da Quadra nº 8, do Loteamento Colinas Tropical, no NOROESTE, por uma linha seca e reta com rumo 48°19'26", medindo 458,73 metros, confronta com a R.A.T. Copel; adquirido pela loteadora em 28/10/2019, conforme R-8/4-47.893, deste Serviço de Registro de Imóveis, cujo loteamento está assim caracterizado: 51.291,96 m², destinados a 147 (cento e quarenta e sete) lotes, divididos em 8 (oito) quadras, numeradas de 1 (um) a 8 (oito) e 12.981,46 m², destinadas a 1 (uma) lote de Área Institucional; Lote nº 19 (dezenove), da Quadra nº 6 (seis), medindo 12,981,46 m²; 11.510,53 m², destinados a 1 (um) lote de Área de Preservação Permanente; Lote nº 1 (um), da Quadra nº 9 (nove), medindo 11.510,53 m²; e 46.775,00 m², destinados às casas das ruas, sendo: Avenida Ortel Mendes de Oliveira, Rua Vezeador Nelson Cunha, Rua Sebastião Carneiro de Queiroz, Rua Victor Moretti, Rua Melissa de Almeida Ferraz de Siqueira - Segmento 1, Rua Melissa de Almeida Ferraz de Siqueira - Segmento 2, Rua Melissa de Almeida Ferraz de Siqueira - Segmento 3, Rua Fernando Fervero e Rua Nildo Capezari; sendo 25.079,67 m² de área de rua abaixo da Servidão da Copel e 21.695,33 m² de áreas de ruas de rua. O protocolo de loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 286.561, em 21/03/2022, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Cascavel-PR, em 18/11/2021, através do processo protocolado sob nº 16037/20, em 27/02/2020, e Lambem pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação.

Cascavel-PR, 25 de março de 2022.

Mara Salete Wypych
Registradora

CI1212634-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, motosserra, podador e demais equipamentos do setor de urbanismo deste município.

- Data de abertura: 12/04/22
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.camposbonito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@camposbonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLICQUE-SE

Campo Bonito, 30 de março de 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira

Mário Weber- Prefeito Municipal

CI1212634-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 086/2022
Data: 29/03/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.160- Execução do Programa de Incentivo aos Alunos – PIA.
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....102.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 72.000,00
12.361.0058.1.105- Construção, Ampliação, Reformas Und. Ensino Fundamental.
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Março 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1212702-E22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 P. A. Nº 19/2022 E RETOMADA DE PRAZO DE CERTAME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 4X4

O Município de Ibema, por sua pregoeira, vem comunicar a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL em epígrafe, no que abaixo descreito:

I – Fica RETIFICADO o descritivo do ANEXO VII (itens necessários a serem atendidos pelo equipamento) no tocante a TRANSMISSÃO, sendo que passa a ser considerado que será aceito, tanto TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE quanto POWER SHIFT.

II – RETOMA-SE o prazo do processo, reabrindo prazo de distribuição do edital, sendo que fica remarcada a sessão de julgamento para o dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas.

III – A proposta poderá ser cadastrada até as 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

O edital está disponível para consulta no site www.pibema.pr.gov.br, ou na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bil.org.br.

IBEMA, 30 de março de 2022

Neusa Prechlaik
NEUSA PRECHLAK
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euisson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1212724-E22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ADIANTE DENOMINADAS APENAS COMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA E CASA FÁCIL - PR.

A sessão de julgamento dos documentos será às 09:00 horas do dia 19/04/2022.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtido no site: www.pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

PUBLICQUE-SE

Ibema, 30 de março de 2022.


VIVIANE
COMIRAN:0175942498

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:0175942498
DN: cn=VIVIANE COMIRAN:0175942498, ou=Presencial, ou=Certificado, ou=1425934800102, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1425934800102, ou=Presencial, ou=Certificado
Dados: 2022.03.30 16:14:40 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euisson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1212724-E22



Município de Lindoeste
 E-mail: gmlindoes@certto.com.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ: 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 087/2022
 Data: 29/03/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 11.071,00 (Onze Mil, Setenta e Um Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 11.071,00 (Onze Mil, Setenta e Um Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE
 03- Fundo Municipal de Saúde- Programa Suz/Estado
 10.301.0029.2.200- Execução Progr. Qualificação Atenção Primária - Saúde
 Fonte: 35001
 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....11.071,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2021 e rendimentos de aplicação Financeira do Exercício de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 29 de Março de 2022.

Silvio De Souza,
 Prefeito Municipal
 CI1212703-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
 O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190 em Boa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Flor da Serra	Construção de Centro de Eventos	686,98 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3287-8328.
 Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
 Prefeito Municipal
 CI1212705-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 140/2022 de 30/03/2022
 O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2022 de 14.03.2022, destinado a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central e Unidades de Saúde da Família, em atendimento ao memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA** para fornecimento integral do objeto no valor de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.
 Carlos Roberto da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para a adequação do Posto Central e Unidades de Saúde da Família, em atendimento ao memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
 * 13.01.2.225.4.4.90.52.42.00.00.00-863/2022;
 * 13.01.2.226.4.4.90.52.42.00.00.00-870/2022;
 * 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00-902/2022;
 * 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00-903/2022;
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.
 Carlos Roberto da Silva
 Secretário Municipal de Saúde


CI1212706-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 141/2022 de 30/03/2022
 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022 de 14.03.2022, destinado a aquisição de materiais afins e sementes bovinas, com prova USA D-Dairy Bulls dezembro 2021, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Insensinação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: **PROGENÉTICA COMERCIO DE SEMEN LTDA**, com os itens n.º 04 e 07 no valor de R\$ 24.300,00 - **R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, com os itens n.º 01, 02, 05, 06, 10 e 11 no valor de R\$ 53.348,00 - **VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com os itens n.º 03, 08 e 09 no valor de R\$ 28.690,00 - **JANAÍNA SARETO VOJPI**, com os itens n.º 12 e 13 no valor de R\$ 4.589,70, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 116.728,70 (cento e dez mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.
 Maxwell Scapini
 Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N.º 094/2022 de 09/03/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADAS: PROGENÉTICA COMERCIO DE SEMEN LTDA, R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, JANAÍNA SARETO VOJPI
OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais afins e sementes bovinas, com prova USA D-Dairy Bulls dezembro 2021, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Insensinação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 116.728,70 (cento e dez mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
 * 07.01.1.128.3.3.90.30.16.00.00.00-282/2022;
 * 07.01.1.128.3.3.90.30.40.00.00.00-282/2022;
 * 07.01.2.262.3.3.90.30.16.00.00.00-304/2022;
 * 07.01.1.262.3.3.90.30.40.00.00.00-304/2022;
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.
 Maxwell Scapini
 Prefeito Municipal

CI1212708-E22



ACIC
 Associação Comercial e Industrial de Cascavel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ACIC GESTÃO 2022/2023

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

De acordo com o Capítulo XII Artigo 25 e seu Parágrafo Segundo (da Assembleia Geral Eleitoral) do vigente Estatuto Social da Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC, convocam-se todos os associados em pleno gozo de seus direitos e quitos com a tesouraria, para participarem de Assembleia Geral Eleitoral, que terá por única finalidade a eleição da nova Diretoria da entidade. A Assembleia realizará-se-á no dia 18 de abril de 2022, na sede da entidade, sito à Rua Pernambuco, 1800, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, de forma eletrônica (virtual) com início às 18 (dezoito) horas e encerramento às 22 (vinte e duas) horas. Havendo chapa única esta será eleita por aclamação pelos presentes em sala virtual as 19 (dezenove horas) horas.

O Estatuto encontra-se à disposição na sede da ACIC.

Cascavel, 31 de março de 2022.

José Alexandre Polasek
 Presidente do Conselho Deliberativo


CI1212707-E22

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.
 O MUNICÍPIO de NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	78.836,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Meeiros, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pml@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.
 Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro
 CI1212709-E22



Prefeitura Municipal de Anahy
 CNPJ: 95.584.800/0001-94
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância 0 km em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anahy e conforme resolução da Secretaria de Estado da Saúde - SESA 933/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/03/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 14/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 30 de março de 2022.

Carlos Antonio Reis
 Prefeito Municipal
 CI1212710-E22



Prefeitura Municipal de Anahy
 CNPJ: 95.584.800/0001-94
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de peças/hardwares de informática e de rede/cabeamento para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/03/2022 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 12/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.966,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 30 de março de 2022.


Carlos Antonio Reis
 Prefeito Municipal
 CI1212711-E22



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
 Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
 Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 34/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REFORMA DE SANITÁRIOS NO CMEI SILVIA PEREIRA DONEL E ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ, de acordo com o os termos do Edital, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
 A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 18/04/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será transmitida ao vivo, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 pela plataforma do Youtube.
 O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-04-2022.pdf>
LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 30 de março de 2022.
ASSINATURA: CLAIR TERESINHA RUGERI – Secretária de Educação e Cultura.
 CI1212712-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - crj@rondonet.com.br

Jorge Naclli Neto - OFICIAL - CPF 180.421.900-04

RAQUEL DREHER VASEL, brasileira, ocupando o cargo de Escriventa Substituta desta Serventia, da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, vem de conformidade com o disposto no artigo 26, parágrafos 1º ao 7º da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, e de acordo com o Ofício nº 5732/2022 - SIALF - CESAV/BAURU/SP de Notificação Extrajudicial, devidamente Protocolado nesta Serventia sob nº 261.239 em 28 de março de 2022, INTIMAR, o Sr. **RODRIGO FIGUEIRO SCHAEFER**, portador da C.I.R.G. nº 12.567.129-2-SSPPR, expedida em data de 11/06/2008, inscrito no CPF nº 083.322.479-42, paraquiano, solteiro, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 201, Loteamento Imperial, nesta cidade e Comarca, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as dívidas vencidas e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente às PARCELAS EM ATRASO (posição em 30/03/2022), totalizando o valor de R\$ 4.447,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida a intimação em relação às parcelas não pagas, nesta Serventia, sito à Rua Sete de Setembro, nº 760 - centro, nesta Cidade e Comarca, ou na agência da Credora nesta Cidade, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440215073, datado de 28 de novembro de 2012, devidamente Registrado sob nº R-1 e R-2 da matrícula nº 39.449, de Registro Geral, desta Serventia, sob pena da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA/INDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 2022.

RAQUEL DREHER
 Assinatura de forma digital por RAQUEL DREHER VASEL 90349288968
 Data: 2022.03.30 14:59:35 -0100
 CI1212713-E22



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
 Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
 Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 35/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, de acordo com o os termos do Edital, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
 A presente sessão está marcada para abertura às **14h00min do dia 18/04/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será transmitida ao vivo, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 pela plataforma do Youtube.
 O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:
<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-05-2022.pdf>
LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 30 de março de 2022.
ASSINATURA: ADRIANO BOTH - Secretário de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
 Estado do Paraná
 CNPJ: 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85760-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
 O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo "menor preço por item", visando a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.
- DATA DE ABERTURA: 12/04/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pr-br
 A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h00min às 17h00min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
 Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de março de 2022.
 Leonir Antunes dos Santos
 Prefeito Municipal
 CI1212704-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 1 de 41

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 25.208.887/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento: CEP: 85.810-011
Telefone: (41) 3321-2020 Cidade: Cascavel

Nº 16742

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Suplementar	2146	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	130.000,00
Suplementar	2147	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	50.000,00
Suplementar	2154	Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 2.15.451.73.2630 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	2146	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	420.000,00
Despesa	4191	419101010100000000	Vinculo: 00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DIRM - EC 97/01	

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade ao artigo 3º da Lei Complementar nº 101/10 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 28 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2023 e do art. 4º da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 28 de março de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 2 de 41

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Estado do Paraná
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85.812-260
Telefone: (41) 3316-2800 Cidade: Cascavel

Nº 16743

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Suplementar	1731	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.	200.000,00
Suplementar <th>1732</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.</th> <th>200.000,00</th>	1732	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.	200.000,00
Suplementar <th>1736</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.</th> <th>60.000,00</th>	1736	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.	60.000,00
Suplementar <th>1770</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.</th> <th>60.000,00</th>	1770	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	60.000,00
Suplementar <th>1785</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.</th> <th>50.000,00</th>	1785	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	50.000,00
Suplementar <th>1788</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.</th> <th>70.000,00</th>	1788	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	1732	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.	80.000,00
Anulação Dotação <th>1741</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.</th> <th>240.000,00</th>	1741	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2635 - Desenvolver Ações de Planejamento, Gerenciamento, Fiscalização e Manutenção do Sistema de Transporte.	240.000,00
Anulação Dotação <th>1788</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.28.453.74.2637 - Realizar a Manutenção e Melhorias nos Terminais de Fretamento e Terminal Rodoviário.</th> <th>50.000,00</th>	1788	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.28.453.74.2637 - Realizar a Manutenção e Melhorias nos Terminais de Fretamento e Terminal Rodoviário.	50.000,00
Anulação Dotação <th>1770</th> <th>Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar</th> <th>R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.</th> <th>130.000,00</th>	1770	Auxílio Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	R\$ 1.422.74.2640 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	130.000,00
Anulação Dotação <th>1847</th> <th>Fundo Municipal de Trânsito</th> <th>R\$ 2.15.451.73.2635 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.</th> <th>100.000,00</th>	1847	Fundo Municipal de Trânsito	R\$ 2.15.451.73.2635 - Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Relacionadas às Competências da TRANSITAR.	100.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade ao artigo 3º da Lei Complementar nº 101/10 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 28 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2023 e do art. 4º da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 28 de março de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 3 de 41

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Estado do Paraná
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85.812-260
Telefone: (41) 3316-2800 Cidade: Cascavel

Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 58, IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Senhor OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO - Matrícula nº 25.599-8, RG. nº 6.529.795-7, CPF nº 027.513.089-00 brasileiro, servidor público, ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Agricultura, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio no Programa de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para Execução da Obra de 2.730(m) de Calçamento de Pavimentação Polidétrica da Estrada Rural Rio do Salto x Nossa Senhora de Lourdes - no Distrito de Rio do Salto, Município de Cascavel, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de março de 2022.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Renato Cesar Segalla
Secretário Municipal de Agricultura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 4 de 41

DECRETO Nº 16744

Institui a Comissão de Seleção, Designa o Gestor e a Comissão de Fiscalização da Parceria referente ao Credenciamento SEMA nº 01/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 954/2022,

DECRETA:

Da Comissão de Seleção

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política de Meio Ambiente, sendo servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Seleção, de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta por três membros, sendo os seguintes representantes:

I - Ailton Martins Lima, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

II - Cláudia Clemeia da Silva, gerente de Planejamento Gestão e Finanças da SEMA;

III - Kella Kochem, Engenheira Ambiental da Divisão de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos da SEMA.

Art. 3º São imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

Art. 4º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 5º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Do Gestor da Parceria

Art. 6º Fica designado como Gestor da Parceria do Credenciamento nº 01/2022 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao art. 43 do Decreto nº 13.132, de 25 de outubro de 2016, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao art. 45 do Decreto nº 13.132, de 25 de outubro de 2016, os seguintes representantes:

I - Ailton Martins Lima, Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

II - Eliana Regina Lisboa Veloso, gerente da Divisão de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos da SEMA;

III - Kella Kochem, Engenheira Ambiental da Divisão de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos da SEMA;

IV - Indialara Taciana Rossa, Encarregada do Setor da SEMA;

V - José Carlos da Costa, Assessor Técnico da SEMA.

Das disposições finais

Art. 6º A participação como membro das Comissões e como Fiscal e Gestor da Parceria de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 30 de março de 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 5 de 41

PORTARIA Nº 095/GS/SESAU, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Regulamentar no âmbito municipal o uso da máscara facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESP/IN) em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 395, de 09 de julho de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) 2005, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 38/2022/SEI/COVIG/GOPAF/DIRE5/ANVISA;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 243/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.730 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a taxa de transmissão da COVID-19 em Cascavel-PR de 0,97 em 29 de março de 2022 no Paraná;

CONSIDERANDO a taxa de letalidade, proporção de casos notificados que evoluíram para óbito, na semana epidemiológica 121 (13 a 19 de março de 2022) de 0,38%;

CONSIDERANDO que a taxa de positividade entre todos os casos testados na semana epidemiológica 111 (11 a 20 de março) teve uma redução de 31% comparando com a semana epidemiológica 110;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico da COVID-19 confirmando a tendência de queda nos últimos 14 dias dos indicadores bem como de ocupação de leitos de UTI e enfermarias adulto por COVID-19;

Rua Pernambuco nº 1900 - Telefone: (41) 3392-6666 CEP: 85.810-021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 6 de 41

CONSIDERANDO os altos níveis atuais de vacinação e de imunidade da população tanto de vacinação quanto de infecções, levando ao risco de doença clinicamente significativa, hospitalização e morte por COVID-19 bastante reduzido;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Cascavel, PR, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito municipal o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º O disposto nesta Resolução aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados de uso público ou coletivo, que estejam autorizados a funcionar em concordância com demais normativas vigentes, na esfera municipal.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Portaria entende-se por:

I - Espaços de uso coletivo: aqueles de natureza comercial, hotelaria, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial, de saúde, de transporte de passageiros, e demais serviços da mesma natureza;

II - Espaços de uso público: aqueles administrados por entidades da administração pública direta ou indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos, destinados ao público em geral;

III - Espaços (ou ambientes) abertos: aqueles que não são delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, com ampla ventilação de ar natural. São exemplos: praças, parques, ciclovias, vias e calçadas públicas, estádios, quadras poliesportivas localizadas em áreas externas de escolas/condomínios/clubes, entre outros similares;

IV - Espaços (ou ambientes) fechados: aqueles delimitados fisicamente por paredes, divisórias, entre outros, onde a ventilação natural é restrita a aberturas não realizada de forma mecânica. São exemplos: estabelecimentos de assistência à saúde, esportivos, transporte público, lojas comerciais, galerias, shoppings centers, templos religiosos, entre outros similares;

V - Serviços de Saúde são estabelecimentos destinados a promover a saúde do indivíduo, prestação de diagnósticos e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada como exemplo,

Rua Pernambuco nº 1900 - Telefone: (41) 3392-6666 CEP: 85.810-021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 7 de 41

hospitais, ambulatórios de atenção especializada, unidade básica de saúde, pronto atendimento, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, entre outros.

DAS MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19

Art. 4º As medidas de prevenção e controle devem ser adotadas de forma conjunta como meio de enfrentamento à pandemia COVID-19.

Parágrafo Único: As estratégias de enfrentamento, de forma geral, devem associar o uso de máscaras de proteção individual quando indicado: a etiqueta respiratória; a vacinação; a higienização das mãos, aos meios para evitar aglomerações; ao não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e a desinfecção dos ambientes e superfícies e a adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios.

Art. 5º Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território municipal, exceto nas condições do Art. 6º.

§ 1º Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

§ 2º Os pais (ou responsáveis) que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-las a fazê-lo.

Art. 6º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I - Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

II - No controle de surtos;

III - Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratória COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

Art. 7º É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I - Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

II - Acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, como de atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes, com exceção para os que não atuam na assistência direta aos pacientes ou no atendimento ao público;

Rua Pernambuco nº 1900 - Telefone: (41) 3392-6666 CEP: 85.810-021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 8 de 41

III - Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

IV - Pessoas imunocomprometidas;

V - Para pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos (ILPI) por funcionários e visitantes;

VI - Em espaços (ou ambientes) abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, manifestações, comícios, eventos esportivos, estádios de futebol, entre outros;

VII - Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VIII - No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

IX - Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 8º Não é recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados para:

I - Crianças com menos de dois anos de idade em risco de sufocamento;

II - Pessoas com transtorno do espectro autista ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme orientação de profissional da saúde;

III - Interpretes de libras, ou pessoas falando ou prestando assistência a alguém que dependa de leitura labial, sem claro ou expressões faciais para se comunicar desde que não pertença a grupo de risco, sendo recomendado manter o distanciamento mínimo dos demais ocupantes do espaço (ou ambiente) aberto ou fechado.

DAS DEMAIS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Art. 9. Devem ser empregados mecanismos para evitar a aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento à COVID-19 nos diversos espaços ou ambientes.

Art. 10. Os espaços ou ambientes devem ser mantidos arcajados e ventilados preferencialmente de forma natural.

Parágrafo Único: Quando utilizado sistema de ar-condicionado, este deve ser mantido com seus componentes internos limpos e com a manutenção preventiva atualizada, sob responsabilidade de profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza destes componentes.

Art. 11. A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

Rua Pernambuco nº 1900 - Telefone: (41) 3392-6666 CEP: 85.810-021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 9 de 41

Art. 12. A limpeza e a desinfecção de espaços ou ambientes devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.

Art. 13. Disponibilizar cartazes e/ou avisos sonoros com orientações relacionadas às medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 nas áreas de maior circulação de pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14. A vacinação é a principal estratégia de prevenção de saúde pública para acabar com a pandemia da COVID-19. É vital que todas as pessoas recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as cartazes de vacinação sejam atualizadas se estiverem atualizadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página do município pelo link: <https://www.fatooficialcascavel.com.br/vacinao>.

Art. 15. Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 16. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução ensejará as penalidades dos agentes infratores, contidas na Lei Municipal nº 6.141/2012 de 29 de outubro de 2012 ou outro que vier substituí-la.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 30 de março de 2022.

Miroslau Bialak
Secretário Municipal de Saúde

Rua Pernambuco nº 1900 - Telefone: (41) 3392-6666 CEP: 85.810-021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 10 de 41

RESULTADO: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 137/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Teste Seletivo nº 137/2022, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 033/2020, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
Especialidade: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
Função: ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
81	SONIA DE FATIMA MACHADO	38613	APTO
82	JULIANO CESAR LIMA	38210	ELIMINADO
83	JANICE WINK	35503	ELIMINADO
84	JULIANA APARECIDA DE FREITAS	35354	ELIMINADO
85	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	35602	ELIMINADO
86	DIERY ROANA BRANDIM SOARES	35284	ELIMINADO
87	KAREN KAROLAYNE ROCHA DE CARVALHO	38024	ELIMINADO
88	LUZIA APARECIDA GERALDO FREITAS	38290	ELIMINADO
89	CLARICE CARVALHO SOARES	38260	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiveram o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicar-se.

Cascavel, 28 de março de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 11 de 41

RESULTADO: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 138/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Teste Seletivo nº 138/2022, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 012/2021, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: MÉDICO 40 HORAS TEMPORÁRIO
Especialidade: GENERALISTA TEMPORÁRIO
Função: GENERALISTA TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
25	PAULA RISSI NOGARI	150	ELIMINADO
26	JULIANA DE GASBIA MORI	185	ELIMINADO
27	YOHANNA LIMA DOS SANTOS	156	APTO
28	ELOISA FAVERO PIREZ	199	ELIMINADO
29	KAROLINE ALBERTI	137	ELIMINADO
30	RUBIANI ANDRESSA PARIZOTTO	130	ELIMINADO
31	MARIANA BRANÇALAO	85	ELIMINADO
32	ANDRÉ FRANKLIN FERREIRA	100	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiveram o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicar-se.

Cascavel, 29 de março de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 12 de 41

RESULTADO: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 139/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Teste Seletivo nº 139/2022, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 031/2021, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Afrodscendente

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
82	FRANCIELY DE AZEVEDO NOGUEIRA	16	APTO

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Afrodscendente

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
111	ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS RAMOS	481	APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	ELANA ALVES RAFAEL	432	APTO
2	ELIANE BORTOLINI	811	ELIMINADO
3	ANA ELISA ELICKER	178	APTO
4	MARIA HELENA DA SILVA ARCELES	1294	APTO
5	CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI ZENATTI	569	APTO
6	CAMILA DEZAN DOS SANTOS	59	APTO
7	LUIZA SOERLL	144	APTO
8	EVILYN CARDOSO CZAR	200	APTO
9	LUCIMARA DA SILVA	1544	ELIMINADO
10	ADRIANE ANTONIA PEREIRA SOUVEIA	1210	APTO
11	MARCELA CORDEIRO WIEHL	1154	APTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 13 de 41

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
12	JECICA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	1403	ELIMINADO
13	FERNANDA BURKOSKI	907	ELIMINADO
14	BEATRIZ DE SALES PERON	1033	ELIMINADO
15	VERONICA APARECIDA P. OVESAN ADAMS	323	ELIMINADO
16	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	1068	APTO
17	LILIANE BARRETO VERON	801	ELIMINADO
18	CAROLINE SERGEL	1554	ELIMINADO

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Especialidade: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
46	ROSANA MULLER DALPRA	1203	APTO
47	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	1199	APTO
48	KARIANE CARMAGO SVARZC	1333	APTO
49	PAULO CESAR FARIAS BENVIDO	79	APTO
50	DEBORA MARIA DE LIMA SENAS JANZEN	1269	APTO
51	DAIANE CRISTINA GONCALVES	148	APTO
52	CARINA DE FATIMA WENCESLAU	223	APTO
53	JANE PLAVIA ESSER	337	APTO
54	ADRIANA REGINA CENCI	708	APTO
55	JANETE ISAUORA POMPEU	950	APTO
56	LIDIANE MACIEL MUFATTO	1045	APTO
57	RAFAEL LOPES	133	APTO
58	TATIANE BARP	1370	ELIMINADO
59	LARISSA PADILHA	1240	APTO
60	ROSANE PEREIRA DE CASTRO	438	ELIMINADO
61	ISABELA MACHO PEREIRA	1128	ELIMINADO
62	THAMIRIS ZANCHIM ABATTI	182	APTO
63	MIRIA DE SOUZA KARVAT DE ALENCAR	147	APTO
64	VONETE JACOB FIRMO	286	APTO
65	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	150	APTO
66	JENIFFER LAZAROTO	1024	APTO
67	LUGIAN DE OLIVEIRA	425	APTO
68	ANDREA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	977	APTO
69	FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA MARTINS	161	APTO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 14 de 41

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
70	MARIA CAROLINE ALTHAUS PINHEIRO	946	APTO
71	VANIA DO ROCIO VEIGA TEIXEIRA DA SILVA	1608	ELIMINADO
72	ANDREIA CRISTINA BRAGA DE SOUZA	1342	APTO
73	TERESA NEVES	592	APTO
74	ADRIANE DE MELO ALBUQUERQUE DE AGUIAR	146	ELIMINADO
75	LUANA FERRONATTO	127	ELIMINADO
76	TANIA APARECIDA LEJANOSKI	324	APTO
77	LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	343	APTO
78	FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO	41	APTO
79	ELAINE ESTELA CRISTIANO SCARAMAL	1039	APTO
80	EDILENE CAROLINA ZANOTTO	566	APTO
81	ANDRESSA COELHO BEARZI	519	APTO
82	BRUNA PACHECO PRECOMA	688	APTO
83	ADRIANA BENTO DOS SANTOS VIEIRA	1583	ELIMINADO
84	GABRIELA ESCALANTE SILVA	668	ELIMINADO
85	KAMILA DA ROSA KENAUTH	827	APTO
86	DANIELE CHAVES	1594	ELIMINADO
87	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	844	ELIMINADO
88	CATIA REGINA HACHMANN	1440	ELIMINADO
89	LORIANE CASTRO DALLA COSTA DOS SANTOS	960	APTO
90	ELIANE APARECIDA TITTON RIBEIRO	24	ELIMINADO
91	BARBARA ANDREA EISING DE FREITAS	1539	APTO

*Os candidatos que obtiveram o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicar-se.

Cascavel, 28 de março de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 15 de 41

RESULTADO: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 140/2022

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do Edital de Teste Seletivo nº 140/2022, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº 010/2021, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO
Especialidade: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO
Função: SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA TEMPORÁRIO
Tipo de vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Resultado
3	TAINARA LUNARDI FONSECA	144	APTO
4	LEONARDO ROMÃO	142	ELIMINADO
5	SIMONE STELLA PERONI	525	ELIMINADO
6	PAULIENE CRISTINA CERQUEIRA LOPES	304	APTO
7	PATRICIA CECILIA POCH PASTORIO	327	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiveram o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicar-se.

Cascavel, 29 de março de 2022.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022, CELEBRADO EM 10/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A FACULDADE FOCUS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nº 5.000 - Centro, representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.

EMPRESA CONCEDENTE: FACULDADE FOCUS. Mantida pelo Grupo Focus de Educação LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.334.814/0001-77, com sede à Rua Maranhão, 924, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por sua Procuradora Institucional, Sra. REJANETE BEATRIS SHONS.

OBJETO: Parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA CONCEDENTE, com vistas a concessão de descontos de 80% (oitenta) sobre o valor integral dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, disponíveis no site de instituição concedente, aos servidores do MUNICÍPIO e seus dependentes.

FIRMADO EM: 10/03/2022
VIGÊNCIA: 10/03/2022
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
REJANETE BEATRIS SHONS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 16 de 41

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 110 DE 29 DE MARÇO DE 2022 - GAB/SEMED

Institui e nomeia a Comissão Permanente de Regulamentação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 13.709 de 11 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Regulamentação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I. Representantes do Gabinete da Secretária:
a. Marcia Aparecida Baldini;
b. Maxsuel Schmidt.

II. Representantes do Departamento de Informação e Administração da Rede Escolar:
a. Francisca de Carvalho Roldo;
b. Justina Karina Carvalho Elgor.

III. Representantes da Divisão de Documentação Escolar e Estatística:
a. Cristini Colliani Cavalcá;
b. Celo Cesar de Moraes;
c. Samara Marini de Souza.

IV. Representantes do Departamento Pedagógico:
a. Rosane Aparecida Brandalise Correa;
b. Gislaine Buraki de Andrade;
c. Franciele Daga Moreira Sgarioni;
d. Prescila Seltzer Brecher Becker.

V. Representantes do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:
a. Miriam Inequilina de Araújo Carlotto;
b. Sandra Maria Lerner Braun.

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - CEP: 85.812-121
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 - E-mail: gabinsesemd@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 17 de 41

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

Art. 3º Compete à Comissão de que trata esta Portaria:

I. Elaborar e divulgar, por meio de atos próprios, orientações acerca da Lei Geral de Proteção de Dados nos fluxos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;

II. Monitorar as ações dos Departamentos, Divisões e Setores no que tange ao uso e tratamento de dados pessoais protegidos pela LGPD;

III. Emitir pareceres, quando consultada, sobre a adequação, em conformidade com a LGPD, na utilização de dados pessoais que estejam sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.

IV. Zelar pelo fiel cumprimento das disposições da LGPD no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A presidência da Comissão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, a quem competirá convocar e conduzir as reuniões, bem como submeter para seus membros a análise de demandas apresentadas pelos Departamentos, Divisões e Setores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de março de 2022.

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

Rua Dom Pedro II, 1781 - Centro - CEP: 85.812-121
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 - E-mail: gabinsesemd@cascavel.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 18 de 41

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Notificação de Liberação de Recursos do Governo Federal - Lei nº 9.452/97
Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

O Poder Executivo Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento do disposto no Art. 20, da Lei nº 9.432, de 20 de março de 1997 e Portaria Interministerial nº 424 Art. 7º, Anexo III, de 20/12/2015, MODIFICA a Câmara Municipal, bem como os portais públicos, os portais de transferência e as entidades empresariais com sede no Município, da Operação de Recursos do Governo Federal no mês de FEVEREIRO 2022 conforme demonstrado:

Categoria	Descrição da Operação	Data	Valor	Total
41711511000020000	Cota-parte do fundo de participação com municípios - cota municipal - principal	12/02/2022	10.557.799,00	
		18/02/2022	1.052.351,00	
		25/02/2022	2.529.503,32	
41711520100030000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - arcaica	30/02/2022	12.318,74	
		18/02/2022	4.880,01	
		25/02/2022	2.044,21	
41742524100000000	Cota-parte em fundo especial do parâmetro - fcp - principal	22/02/2022	157.558,81	
		24/02/2022	48.850,41	
41741901100000000	Capacidade Financeira (Portaria) - GMMMS - 168/2020	25/02/2022	1.400.032,01	
41742021100000000	Pagamento por Desemprego (Portaria) G/MMS nº 227/2019 e RT nº 05/2019 - SEME	25/02/2022	77.909,50	
41743001100000000	Programa Saúde na Hora - Portaria 3873/2020 e 160/2020	25/02/2022	356.548,00	
41743101100000000	Equipos de Saúde Bucal (ESB) 16-Vou, 1.7-Mod. II e 1. Mod. II Assentamento (Portaria) G/MMS nº 2.395/2020	25/02/2022	109.703,70	
41743101100000000	Centro de Tiquis Saúde Infantil (CTSI)	04/02/2022	62.560,00	
		25/02/2022	8.250,00	
41743901100000000	Programa Consultório na Rua (CPR) - Portaria nº 1.238/2014 e 1.553/2019 (I) Equipe Mobilidade I	25/02/2022	19.500,00	
41743901100000000	Programa Consultório na Rua (CPR) - Portaria nº 1.238/2014 e 1.553/2019 (II) Equipe Mobilidade II	25/02/2022	19.500,00	
41743901100000000	Programa de Atenção Básica (PAB) - (Portaria) G/MMS nº 1.854/2020; Portaria G/MMS nº 452/2020 e Portaria G/MMS 402/2020	25/02/2022	51.369,45	
41743901100000000	Programa POF - Assistência em Corfite com a Lei - CENSE PABMS (G/MMS nº 1.083/2014 e 1.107/2020)	25/02/2022	14.588,34	
41743901100000000	Programa de Cota de Identificação da APS (Atenção Primária) - Portaria G/MMS nº 2.395/2020, Lei nº 3.308/2019	25/02/2022	73.100,00	
41743901100000000	Programa de Cota de Identificação da APS (Atenção Primária) - Portaria G/MMS nº 2.395/2020, Lei nº 3.308/2019	25/02/2022	79.500,00	
41743901100000000	Instituto de Cota de Identificação da APS (Atenção Primária) - Portaria G/MMS nº 2.395/2020, Lei nº 3.308/2019	25/02/2022	311.550,00	
41743901100000000	Imp. Mensal Práticas de Promoção de Equidade em Saúde - SAPS - Portaria 1.035/2021	25/02/2022	5.800,00	
41743901100000000	Proced. ao EAMU FIDELIS	25/02/2022	907.111,20	
41743901100000000	Proced. ao EAMU FIDELIS	25/02/2022	907.111,20	
41743901100000000	Proced. ao EAMU FIDELIS	25/02/2022	300.000,00	
41743901100000000	Proced. ao EAMU FIDELIS	25/02/2022	500.000,00	

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 19 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 21 de 41

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 258/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 258/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 22 de 41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 208/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 324/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 346/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 346/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 24 de 41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGÃO Eletrônico Nº 327/2021

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 34/2017 - SESAU

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 17/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 25 de 41

DÉCIMO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2020 - SESAU

QUINTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 270/2020 - SESAU

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 052/2022

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA Nº 278/2020 - SESAU

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 037/2021 - SESAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3132 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 31 de março de 2022 - Página 27 de 41

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2021 - SESAU

DÉCIMO NONO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2019 - SEPLAG

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2018

NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2019 - SEASO
Dispensa por Justificativa nº 08/2019 - Locação de imóvel para funcionamento conjunto dos almoxarifados da Secretaria de Assistência Social.
Localidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: VANDERLEI ANTONIO LEMES DE CAMPOS.
OBJETO: Em cumprimento à Requisição de Aditivo Contratual nº 1339/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio desse apostilamento corrigem-se o valor mensal da locação referente ao processo de Dispensa por Justificativa nº 08/2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período correspondente, conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais);
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 15.933,93 (quinze mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos).
ÍNDICE: 10,543593%

CascaVEL/PR, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851/2021
Pregão Eletrônico nº 299/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 18/2021 (PROCON) designa-se a partir de 10 de março de 2022, como Fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1 e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 19/2022, exclui-se o Fiscal da Ata Dr. Misael Pereira de Almeida Junior.

CascaVEL/PR, 28 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
Pregão Eletrônico nº 320/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CHAVE A ART CHAVEIRO LTDA - ME
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 21/2021 (PROCON) designa-se a partir de 10 de março de 2022, como Fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1 e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 19/2022, exclui-se o Fiscal da Ata Dr. Misael Pereira de Almeida Junior.

CascaVEL/PR, 20 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
Pregão Eletrônico nº 308/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: C C KOVALCHUK FORTUNATO RESTAURANTE
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 02/2022 (PROCON) designa-se a partir de 10 de março de 2022, como Fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1 e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CALDEIRA E SIMÕES RESTAURANTE LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 02/2022 (PROCON) designa-se a partir de 10 de março de 2022, como Fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1 e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: SERVEBEM COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 02/2022 (PROCON) designa-se a partir de 10 de março de 2022, como Fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1 e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

CascaVEL/PR, 29 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIMO TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2019
Pregão Presencial nº 282/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: VERGOCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 35/2022 (SEPLAG) designa-se a partir de 07 de fevereiro de 2022, como gestora do Contrato supracitado, a servidora Cassiana Alves Schmitz Lopes de Oliveira, matrícula nº 18.895-3, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 0109/2022, exclui-se a gestora Vanessa da Silva Pohl.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2021
Pregão Eletrônico nº 482/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: DANIELE ORTEGA DE SOUZA 09299114959
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 21/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora do Contrato supracitado, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

CascaVEL/PR, 25 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021
Pregão Eletrônico nº 171/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 185/2021 (SEMDEC) designa-se a partir de 20 de dezembro de 2021, como Fiscais do Contrato supracitado, a servidora Franciele de Oliveira, matrícula nº 26536-1 e Valter de Freitas, matrícula nº 30065-1, e como Suplente de Fiscal a servidora Maristela Becker Miranda, matrícula nº 16411-3, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 010/2022, e Revoga-se a Portaria nº 104/2021 - SEMDEC.

CascaVEL/PR, 24 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2021
Pregão Eletrônico nº 136/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ASIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ESTANDES LTDA ME
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0198/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 809/2021
Pregão Eletrônico nº 139/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0199/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2021
Pregão Eletrônico nº 139/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0199/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2021
Pregão Eletrônico nº 138/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0199/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 - SEPLAG
Pregão Eletrônico nº 279/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 053/2022 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 69, 279, elemento 3389040 e subelemento 3389040060 e 3389040090.

CascaVEL/PR, 24 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 877/2021
Pregão Eletrônico nº 188/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 17/2021 (PROCON), designa-se a partir de 10 de março de 2022, como fiscal da Ata supracitada, o servidor Guilherme Vinicius Anjos da Silva, matrícula nº 35012-1, e como Suplente do Fiscal a servidora Bruna Caroline Miranda, matrícula nº 34754-2, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 19/2022, exclui-se o fiscal Dr. Misael Pereira de Almeida Junior.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2021
Pregão Eletrônico nº 137/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: M. GIROLDI DECORA LTDA - ME
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0208/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

CascaVEL/PR, 25 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813/2021
Pregão Eletrônico nº 137/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPACARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 0209/2021 (SEPLAG) designa-se a partir de 22 de outubro de 2021, como gestora da Ata supracitada, a servidora Claudia Bertonecchio Mufato, matrícula nº 17440-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 135/2021, exclui-se a gestora Eliane Portella Roloff.

CascaVEL/PR, 25 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16731
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DIVONE BEDENDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3573/2022-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DIVONE BEDENDO, matrícula nº 7.438-1 (743801), portadora do RG sob o nº 4.141.712-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 644.252.749-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.846,33 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e três centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16732
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TANIA MARCIA RAMOS ZAWOSKI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3534/2022-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TANIA MARCIA RAMOS ZAWOSKI, matrícula nº 17.807-01, portadora do RG sob o nº 4.255.039-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 788.182.829-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.925,09 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16733
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JACIRA GOMES DA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3559/2022-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. JACIRA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 20.009-01, portadora do RG sob o nº 5.245.101-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 856.450.019-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.593,82 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16734
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JACIRA GOMES DA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3559/2022-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. JACIRA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 20.009-02, portadora do RG sob o nº 5.245.101-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 856.450.019-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 4º, § 1º, III, alínea "A" c/c § 5º, da Constituição Federal, (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 14/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.406,01 (três mil quatrocentos e seis reais e um centavo).
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16735
SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE VOLOSKI PEREIRA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3522/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IVONE VOLOSKI PEREIRA, Matrícula nº 16.512-2 (1651202), portadora do RG nº 6.024.175-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 866.818.699-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná nos autos nº 0005477-51.2022.8.16.0021.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.203,78 (quatro mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de março de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 16736
SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE VOLOSKI PEREIRA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de CascaVEL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3522/2021-IPMC.
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. IVONE VOLOSKI PEREIRA, Matrícula nº 16.512-2 (1651202), portadora do RG nº 6.024.175-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 866.818.699-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Poder Judiciário do Estado do Paraná nos autos nº 0005477-51.2022.8.16.0021.
Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 4.203,78 (quatro mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de março de 2022, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal
CascaVEL,
30 MAR. 2022
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

16736

DECRETO Nº 16736 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a servidora SUZI ANA CABRINO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3580/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. SUZI ANA CABRINO, Matrícula nº. 18.103-01, portadora do RG sob o nº 8.517.739-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 034.438.888-36, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "c", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.740,05 (mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 30 MAR 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

16737

DECRETO Nº 16737 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELY ESTEVAO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 3564/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELY ESTEVAO DA SILVA, matrícula nº. 17.155-2 (1715502), portadora do RG sob o nº 8.056.332-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 814.857.939-88, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRALIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.881,48 (três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 30 MAR 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

16740

DECRETO Nº 16740 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora IVONE DAL MOLIN ALERICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3503/2021-IPMC:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Invalidez a Sra. IVONE DAL MOLIN ALERICO, Matrícula nº. 18.795-2 (1679502), portadora do RG nº 4.022.008-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 681.853.239-20, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal nº. 5.780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 1.522,05 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.633 de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 30 MAR 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

16741

DECRETO Nº 16741 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à Sra. ELENA MARIA HOLTZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3563/2022-IPMC:

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. PEDRO HOLTZ, Matrícula nº. 9263737, inscrito no CPF nº. 627.628.008-49, a dependente Sra. ELENA MARIA HOLTZ, inscrita no CPF nº. 513.145.769-88, com quota de 100% (com por cento), no valor de R\$ 1.517,86 (mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a esta RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Lei Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 30 MAR 2022

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

ACESC

ACESC HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 O Superintendente da ACESS - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e troca de caçambas de entulhos dos Cemitérios Municipais e Distritais de Cascavel/PR. Licitação vencedora: EUDES NELSON MANCHAK EPP, no valor total de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). Cascavel, 28 de março de 2022. José Roberto Guilherme Superintendente da ACESS

Table with 4 columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, NOME DA EMPRESA, OBJETO, VALOR TOTAL. Includes entries for NIMBUS SOFTWARE LTDA and INVOLUCRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO 003/2022 - PRESENCIAL (Lei 1303/2016) Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo modo de disputa fechada, para execução de obras de pavimentação, drenagem, sinalização e paisagismo, em atendimento ao loteamento Araucária II, situado em Trecho da Rua Padre Roque Gonzales, entre a Rua dos Lusíadas e a Rua Galileu, Município de Cascavel/PR. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Abertura: Dia 27/04/2022 as 09:31 horas

FUNDETEC

Table with 4 columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, CONTRATADA, OBJETO, VALOR TOTAL. Includes entry for AUTO POSTO PAMPA LTDA - Aquisição emergencial de combustível Diesel S500.

Table with 4 columns: Nº AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO, CONTRATADA, OBJETO, VALOR TOTAL. Includes entry for M.N.M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA ME - CNPJ/MF nº 090.020.402/0001-82.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Norma Regulamentadora - NR nº 06 - MTE, visando suprir os itens desertos e fracosados da licitação em vigência. Abertura: 13/04/2022 às 09h00min. Local: www.bbmetlicacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo da Licitação: R\$ 51.409,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos).

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-076/2022; VALOR: R\$ 403.451,26 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinados à cobertura de até 74% (setenta e quatro) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Peia ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Ahmad Issa - (Prefeito).

Table with 3 columns: PropONENTE(S), CNPJ, Lotes Homologados, Valor R\$. Includes entries for AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP and AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem por objeto (Aquisição de equipamentos agrícolas (coladeira, distribuidor/espalhador de adubo seco e calcário, subsídio/depósito de pátio 7 ferros), referente ao plano de aplicação do Convênio/MAPA - Plataforma Brasil nº 918817/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Table with 3 columns: PropONENTE(S), CNPJ, Lotes Homologados, Valor R\$. Includes entries for DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECALCISTRAGEM DE PNEUS LTDA and INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

P. Adm./Compras nº. 067/2022. Solicitação 016/2022. Dispensa a Licitação, no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei n.º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017-Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n.º 282/2018, a favor do Sr. MAURO AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF sob nº. 932.222.116-04, para a locação de um imóvel, de sua propriedade, sendo um barracão industrial com área de 558m², sito à Rodovia BR 163, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para fins de instalação de fábrica de móveis, com predominância de madeira, incentivo criado pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017) com ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n.º 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de março de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2022

Ref. de Origem: Memorando nº. 001/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Solicitação 016/2022. P. Adm./Compras n.º 067/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 005/2022. Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n.º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017-Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n.º 282/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR. CONTRATADA: MAURO AZEVEDO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, barracão industrial com área de 558m², sito à Rodovia BR 163, KM 138, Linha Alto Caguá, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, por um período de 12 (doze) meses. FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA: A presente locação tem como finalidade pública conceder o imóvel locado para a instalação de uma fábrica de móveis, com predominância de madeiras, como forma de incentivo às ações criadas pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017), voltadas ao setor de comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n.º 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. VALOR: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis. RECURSOS: 17.01.2.256.3.3.90.36.15.00.00.0036/2022. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022. Maxwell Scapini Prefeito Municipal CI1212719-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 PROCESSO Nº 49/2022 O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

- Data de abertura: 13/04/22 - Horário: 09:00min - Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br - Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282. PUBLIQUE-SE Campo Bonito, 30 de março de 2022. Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira Mário Weber - Prefeito Municipal CI1212720-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATO Nº. 37/2020 - Aditivo nº. 3 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO(A): ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA FIRELI OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta de entulhos e resíduos diversos, corte de grama e roçada, varrição e rastelar praça, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações e condições do Termo de Referência ALTERAÇÃO: Promover a repactuação dos valores dos serviços, conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT - SIEMACO, Número de Registro no MTE: PR000321/2022, Decorrente das alterações ocorridas, o valor do metro quadrado do serviço de varrição e rastelar de ruas e praças passa de R\$ 0,0568 para R\$ 0,0621, acarretando um aumento de custo de R\$ 0,0053 por metro quadrado. VIGÊNCIA: 20/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ALTERAÇÃO: 22/03/2022. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.953,93. ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANNELISE ECKHART ALMEIDA CI1212723-E22

Quem não é visto não é lembrado. Anuncie nos classificados de O Paraná: 45 3321-1000. Includes a graphic with a megaphone and icons for a lightbulb, a scooter, and a car.